LEI Nº 3.002, de 06 de novembro de 1995

Dispõe sobre a denominação dos troféus de Campeão e Vice-Campeão do Campeonato de Futebol Amador Itaunense e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-ão "Taça Helton Siqueira", os troféus a serem entregues ao Campeão e Vice-Campeão do Campeonato de Futebol Amador Itaunense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de novembro de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal